



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3973/2024

Data da disponibilização: Sexta-feira, 17 de Maio de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 1427/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Regulamenta os serviços prestados pela área de assistência fisioterapêutica do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como define os beneficiários do atendimento realizado pela respectiva área.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 7.901/2024,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 141, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 12/2020, de 11 de fevereiro de 2020, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as ações de prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais desenvolvidas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a grande demanda pelos serviços de fisioterapia prestados pelo Tribunal a magistrados(as) e servidores(as) e a premência de adequação das rotinas da área de assistência fisioterapêutica, bem como a necessidade de regulamentar o atendimento fisioterapêutico e os respectivos serviços oferecidos no âmbito do Tribunal; e

CONSIDERANDO as deliberações do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, instituído pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 479/2023, conforme consta da Ata de Reunião Extraordinária realizada em 14 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os serviços prestados pela área de assistência fisioterapêutica do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como definir os beneficiários do atendimento realizado pela respectiva área, conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 2º São considerados beneficiários do atendimento realizado pela área de assistência fisioterapêutica os magistrados(as) e servidores(as), ativos(as) e inativos(as), terceirizados(as) e estagiários(as), a depender dos critérios de cada ação ou programa.

Art. 3º Os serviços prestados pela área de assistência fisioterapêutica são as seguintes:

- I – ginástica laboral;
- II – atendimentos fisioterapêuticos individuais ou em grupo;
- III – análise e adequação ergonômica dos postos de trabalho;
- IV – participação em campanhas e programas de promoção de saúde; e
- V – participação em equipe multiprofissional de avaliação.

Art. 4º Os atendimentos ambulatoriais de fisioterapia serão prestados exclusivamente aos magistrados(as) e servidores(as) ativos, por meio de agendamento, de acordo com a disponibilidade de horário.

§ 1º Terão prioridade de atendimento os casos encaminhados pelos profissionais da unidade de saúde deste Tribunal.

§ 2º A duração do tratamento será determinada pelo fisioterapeuta mediante avaliação do paciente, observada a disponibilidade de vagas e horários.

§ 3º Havendo lista de espera para atendimento, e de acordo com a avaliação do profissional, os atendimentos poderão ser limitados a 30 (trinta) sessões por paciente.

§ 4º Concluído o ciclo de tratamento, caso persista a necessidade de mais sessões, o paciente poderá ser inserido na lista de espera para a sua continuidade.

§ 5º Nos casos considerados crônicos, o paciente será orientado a continuar seu tratamento nos grupos de atendimento oferecidos pela área de assistência fisioterapêutica ou a procurar atendimento por profissionais especializados fora do Tribunal.

§ 6º Em caso de não comparecimento de magistrados(as) e servidores(as) às sessões de fisioterapia individuais agendadas, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – serão permitidas até:

a) 3 (três) faltas justificadas durante todo o tratamento, considerando como justificativa licença médica, férias e demais afastamentos legais;

b) 2 (duas) faltas sem justificativa, consecutivas ou não.

II – faltas acima dos limites estabelecidos no inciso I deste artigo acarretarão a suspensão compulsória do tratamento pela área de assistência fisioterapêutica do Tribunal, independentemente de aviso prévio; e

III – ocorrendo a hipótese prevista no inciso II deste artigo, os atendimentos agendados pelo magistrado(a) ou servidor(a) serão cancelados e o paciente deverá aguardar o surgimento de vaga para novo atendimento, conforme lista de espera.

Art. 5º A área de assistência fisioterapêutica desenvolverá programas de prevenção em grupo, cujo objetivo será prevenir o agravamento ou o surgimento de distúrbios relacionados ao aparelho musculoesquelético.

§ 1º Os atendimentos em grupo serão propostos em caso de identificação de necessidade de tratamento coletivo de magistrados(as) e servidores(as), ativos(as) e inativos(as), terceirizados(as) e estagiários(as), de acordo com estudos e projetos de prevenção de doenças e promoção de saúde.

§ 2º Os critérios de atendimento para cada grupo serão estabelecidos conforme os objetivos e peculiaridades de cada programa.

§ 3º Em caso de não comparecimento de magistrados(as) e servidores(as) às sessões de fisioterapia de grupo agendadas, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – serão permitidas até:

a) 3 (três) faltas justificadas durante todo o tratamento, considerando como justificativa licença médica, férias e demais afastamentos legais;

b) 2 (duas) faltas sem justificativa, consecutivas ou não.

II – faltas acima dos limites estabelecidos no inciso I deste artigo acarretarão a suspensão compulsória do tratamento pela área de assistência fisioterapêutica do Tribunal, independentemente de prévio aviso; e

III – ocorrendo a hipótese prevista no inciso II deste artigo, o paciente ficará impedido de participar de atendimentos em grupo pelo prazo de 6 (seis) meses, com exceção de casos encaminhados pela equipe de profissionais da área de saúde.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Tribunal.

Art. 7º Fica revogada a Portaria GP/DG nº 4085, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Portaria GP/SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 1429/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Designa, em caráter excepcional, a servidora MARIA AUXILIADORA COSTA FERREIRA, código s007511, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Atendimento ao Usuário e Cadastro Processual, ocupado pelo servidor CLAYTON REZENDE, código s007325.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 10.308/2024,

CONSIDERANDO o teor do artigo 10, inciso II, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022, que determina que a autoridade competente poderá designar previamente substituto(a) em caráter excepcional quando do impedimento do substituto eventual;

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022; e

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, a servidora MARIA AUXILIADORA COSTA FERREIRA, código s007511, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da

Divisão de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual, ocupado pelo servidor CLAYTON REZENDE, código s007325, no período de 20 a 29 de maio 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Portaria

Portaria SCR/DGMAG

PORTARIA TRT 18ª Nº 1422/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Proad nº 10304/2024,

CONSIDERANDO a designação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Natália Alves Resende Gonçalves, volante regional, para auxiliar na Vara do Trabalho de Quirinópolis no interregno de 13 a 17 de maio de 2024, conforme Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 1392/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de diárias formulada pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Quirinópolis, no período de 14 a 16 de maio de 2023, para a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Natália Alves Resende Gonçalves;

CONSIDERANDO os termos do Provimento SCR nº 01/2023 e 03/2023 desta Corte;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª n. 1808/2023, em que há recomendação de que sejam realizadas no mínimo quatro audiências de instrução por turno para justificar o deslocamento e o respectivo pagamento de diárias;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 14 a 16 de maio de 2024, em razão do deslocamento da Excelentíssima Juíza Natália Alves Resende Gonçalves, Volante Regional, no percurso Goiânia – Quirinópolis – Goiânia, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais na Vara do Trabalho de Quirinópolis, conforme PA Nº 10304/2024;

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1387/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10073/2024,

CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz Substituto Guilherme Bringel Murici, volante regional, para auxiliar na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás no interregno de 06 a 17 de maio de 2024, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº. 1262/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de diárias formalizada pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás para o

Excelentíssimo Juiz Guilherme Bringel Murici ;

CONSIDERANDO os termos do Provimento SCR nº 01/2023 e 03/2023 desta Corte;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª n. 1808/2023, em que há recomendação de que sejam realizadas no mínimo quatro audiências de instrução por turno para justificar o deslocamento e o respectivo pagamento de diárias; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 08 a 10 de maio de 2024, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz Guilherme Bringel Murici, volante regional, no percurso Goiânia – Valparaíso de Goiás – Goiânia, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais no Posto Avançado de Pires do Rio, conforme PA Nº 10073/2024.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 15 a 17 de maio de 2024, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz Guilherme Bringel Murici, volante regional, no percurso Goiânia – Valparaíso de Goiás – Goiânia, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais no Posto Avançado de Pires do Rio, conforme PA Nº 10073/2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1423/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10319/2024,

CONSIDERANDO a solicitação de diárias formulada pela Diretora de Secretaria do Posto Avançado de Iporá para o Excelentíssimo Juiz Lucas Carvalho de Miranda Sá, Auxiliar fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos;

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 1º da RA nº 21/2014, que vincula o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Iporá à Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos;

CONSIDERANDO os termos do Provimento SCR nº 01/2023 e 03/2023 desta Corte;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª n. 1808/2023, em que há recomendação de que sejam realizadas no mínimo quatro audiências de instrução por turno para justificar o deslocamento e o respectivo pagamento de diárias;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno; e

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, no dia 20 de maio de 2024, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, auxiliar fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no percurso São Luís dos Montes Belos - Posto Avançado de Iporá - São Luís dos Montes Belos, bem como o pagamento do reembolso de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial no Posto Avançado de Iporá, conforme PA Nº 10319/2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1425/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o teor dos Processos Administrativos nº 10131 e 10293/2024, em que foi solicitada a designação de magistrado para atuar nos processos

s 001
1742-05.2014.5.18.0002, 0010208-16.2020.5.18.0002, 0002263-56.2012.5.18.0002, 0010137-72.2024.5.18.0002, 10272-55.2022.5.18.0002, 011865-32.2016.5.18.0002 e 0011456-12.2023.5.18.0002, 0010698-91.2023.5.18.0015, 0010918-65.2022.5.18.0002, 0156600-08.2009.5.18.0002, 0011244-88.2023.5.18.0002, 0010507-51.2024.5.18.0002, 11594-76.2023.5.18.0002, 0010159-38.2021.5.18.0002, 0011620-50.2018.5.18.0002, 0010264-10.2024.5.18.0002 e 0011087-18.2023.5.18.0002 em que o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Ronie Carlos Bento de Sousa e o Excelentíssimo Juiz Alexandre Valle Piovesan, Juiz Titular e Auxiliar Fixo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, respectivamente, se declararam suspeitos; CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, conveniência administrativa, necessidade do serviço e interesse público; e CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Reputar designado o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA**, volante regional, para atuar no dia 13 de maio de 2024 nos autos 0011742-05.2014.5.18.0002, 0010208-16.2020.5.18.0002, 0002263-56.2012.5.18.0002, 0010137-72.2024.5.18.0002, 10272-55.2022.5.18.0002, 011865-32.2016.5.18.0002 e 0011456-12.2023.5.18.0002, 0010698-91.2023.5.18.0015, 0010918-65.2022.5.18.0002, 0156600-08.2009.5.18.0002, 0011244-88.2023.5.18.0002, 0010507-51.2024.5.18.0002, 11594-76.2023.5.18.0002, 0010159-38.2021.5.18.0002, 0011620-50.2018.5.18.0002, 0010264-10.2024.5.18.0002 e 0011087-18.2023.5.18.0002, oriundos da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no qual os Excelentíssimos Juízes do Trabalho Ronie Carlos Bento de Sousa e Alexandre Valle Piovesan se declararam suspeitos. Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1371/2024

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10032/2024, CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 3907/2023, que concedeu férias à Excelentíssima Juíza do Trabalho Ceumara de Souza Freitas e Soares, Titular da Vara do Trabalho de Quirinópolis, para gozo no interstício de 1º a 20 de julho de 2024; CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Quirinópolis não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo; CONSIDERANDO os critérios da conveniência administrativa, interesse público e necessidade do serviço; e CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **RAFAEL VITOR DE MACÊDO GUIMARÃES**, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Quirinópolis, no período de 1º a 20 de julho de 2024. Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1424/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Proad 10220/2023, em que foi solicitada a designação de magistrado para atuar nos processos em que o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Fabiano Coelho de Souza, Titular da Vara do Trabalho de Goiatuba, se declarou suspeito; CONSIDERANDO o teor dos docs. 122 e 123 do Processo Administrativo Proad nº 10220/2023;

CONSIDERANDO que aquela unidade judiciária não conta com juiz auxiliar fixo;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, conveniência administrativa, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS**, volante regional, para atuar nos processos de suspeição na Vara do Trabalho de Goiatuba, nos dias 27 e 28 de maio de 2024, nos quais o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho Fabiano Coelho de Souza se declarou suspeito.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PORTARIA TRT 18ª Nº 1428/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 925/2024,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 16 a 22/06/2024, ao servidor LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA, Diretor da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Foz do Iguaçu-PR

Motivo:

Participar do curso "11º Contratos Week", na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 a 21/06/2024, conforme PROAD nº 8668/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Extrato de decisão da SGPe. Condição especial de trabalho. Teletrabalho integral. Deferimento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

Decisão da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 5.713/2024
 Interessada: EVELINE RORIZ DE CASTRO
 Assunto: Condição especial de trabalho. Teletrabalho integral.
 Decisão: Deferimento.

Extrato.Publicação

Processo Administrativo nº: 9165/2024
 Interessado(s): Adriano Xavier Carvalho, Thiago Francisco de Menezes, Sávio Menezes Sampaio e Cláudio Antônio de Araújo
 Decisão: Deferimento de folga compensatória

Nome do(a) servidor(a)	Dias trabalhados: 30/04/2024, 01/05/2024 e 02/05/2024 Total (com acréscimo de 50% e 100% de horas/minutos a serem compensados)
Adriano Xavier Carvalho	11 horas e 22 min
Thiago Francisco de Menezes	06 horas e 07 min
Sávio Menezes Sampaio	10 horas e 22 min
Cláudio Antônio de Araújo	03 horas e 30 min

Nome do(a) servidor(a)	Total de hora noturna extra (período das 22 as 5h)
Adriano Xavier Carvalho	10 horas
Thiago Francisco de Menezes	10 horas
Sávio Menezes Sampaio	10 horas
Cláudio Antônio de Araújo	10 horas

Extrato de Elogio



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº 10491/2024 - Elogio Funcional
 Requerente: Exmo. Juiz Rodrigo Dias da Fonseca
 Interessado: MÁRCIA THAYANNE ALVES MARTINS
 Motivo: pela sua atuação com colaboração, proatividade, empenho, dedicação e elevado comprometimento com os objetivos da Egrégia 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, bem como exemplar auxílio a este magistrado na entrega da prestação jurisdicional.

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 10345/2024
 Interessado(a): REGINA CÉLIA DE ARAÚJO PEREIRA
 Assunto: Ausência para fins de doação de sangue
 Decisão: Deferimento

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 10405/2024
 Interessado(a): LUCIANA LÚCIO DE OLIVEIRA RESENDE
 Assunto: Prorrogação de Auxílio Pré-Escolar até 31/12/2024
 Decisão: Deferimento

Extrato de Elogio



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 10460/2024 - Elogio Funcional

Requerente: Marcelo Ferreira Cruvinel - Advogado/Procurador

Interessado: BIANCA SIMONELLE FERNANDES

Motivo: pela agilidade, proatividade, educação e precisão técnica. Por desempenhar um papel extraordinário no sentido de intermediar a conciliação entre as partes, todas as negociações, inclusive atendendo fora do horário de expediente.

Edital

Edital SGPE

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 10391/2024 (PROAD)

Interessado(a): LAUDEMIRA SOUZA ROCHA

Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Consignação Mensal

Decisão: Deferimento

Portaria

Portaria SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 1426/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD Nº 10176/2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar a servidora MARIANE MEIRELES ANDRADE, código s203077, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Correição, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG/SGPE	1	Portaria DG	6
Portaria GP/SGPE	2	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS	3	Despacho	6
Portaria	3	Despacho SGPE	6
Portaria SCR/DGMAG	3	Edital	8
DIRETORIA GERAL	6	Edital SGPE	8
Portaria	6		

Portaria	8	
Portaria SGPE	8	